

Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação

Despacho n.º 281/2026 de 13 de fevereiro de 2026

O Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2023/A, de 24 de janeiro, na sua atual redação, regulamenta a ação «Regimes de apoio à inovação de produtos e processos de produção e organização, à transição verde e à transição digital, destinados à reestruturação das explorações agrícolas», da medida «Apoios diretos à recuperação e resiliência das empresas», do investimento «Relançamento Económico da Agricultura Açoriana», enquadrado na componente «Capitalização e Inovação Empresarial», no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), aprovado ao abrigo do Regulamento (UE) 2021/241, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência.

Ao abrigo do Aviso n.º 12/C05-i05-RAA/2023 foram atribuídos os apoios, conforme despacho n.º 351/2024 de 4 de março de 2024, em relação a investimentos que incidem sobre as despesas previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2023/A, de 24 de janeiro, na sua atual redação.

Assim, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 16.º do referido Decreto Regulamentar Regional, na sua atual redação, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Alimentação, que se publicite a concessão dos seguintes apoios:

Nome: CASA AGRÍCOLA DA CÂMARA CORDOVIL, LDA

Montante Euros: 18 827,01 €

Nome: PLANTAÇÕES CHÁ GORREANA LDA

Montante Euros: 3 375,00 €

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no Programa 12 – Agricultura e Alimentação, Medida A07 – Economia Rural e Alimentação; Projeto 7.1 – Investigação, Inovação, Capacitação e Competitividade; Programa material A0295 – Regimes de Apoio à Reestruturação de Empresas agrícolas, Classificação Económica 08.01.02 - Transferência de capital sociedades privadas.

12 de fevereiro de 2026. - O Secretário Regional da Agricultura e Alimentação, *António Lima Cardoso Ventura*.